

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 089/2011 - CIB

Goiânia, 06 de junho de 2011.

Aprova AD REFERENDUM documentação apresentada por município do Estado de Goiás, conforme Portaria GM/MS Nº. 1020/2009, para o financiamento de construção de UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, pelo Ministério da Saúde do Município de Itumbiara.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

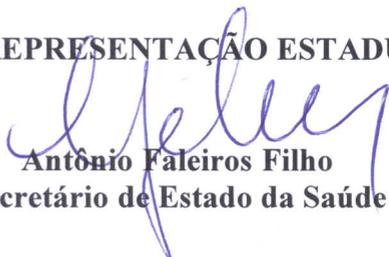
- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1020 de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 – A Resolução CIB/GO Nº 063 de 27/07/2009, ratificada pela Resolução Nº 175/2009, de 28/12/2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado de Goiás;
- 3 - A Resolução Nº 207/2010 – CIB, aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para a continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1020/2009, sobre a construção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA, conforme artigo 5º, inciso III da portaria referenciada;
- 4 – O Memorando nº 313/2011 – SCATS/SES/GO de 02/06/2011, informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município de Itumbiara apresentou ordem de serviço da obra devidamente assinado por profissional com registro no CREA-GO e ratificada pelo Gestor Municipal, para receber a segunda parcela referente a construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, conforme Portaria GM/MS Nº 1020/2009.

RESOLVE:

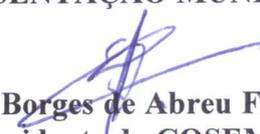
Art. 1º - Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, do Município de **Itumbiara**, para receber a segunda parcela conforme artigo 5º, inciso III da Portaria GM/MS Nº 1020/2009 e ratifica a documentação apresentada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS